

Proposta n.º JF 107/2017

Adjudicação do Procedimento n.º E09/2017 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Considerando os termos da Proposta n.º JF 74/2017, relativa ao lançamento do procedimento por Ajuste Direto n.º E09/2017, para a empreitada de pintura de muros no Espaço Público.

Considerando que o júri do procedimento se pronunciou no seu Relatório Final pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa "*Clarimotivo - Construção Civil Unipessoal, Lda.*".

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

Considerando que a proposta corresponde a um encargo financeiro total de €16.302,32 (dezasseis mil trezentos e dois euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que a alínea h) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permite ao Presidente de Junta autorizar a realização de despesas apenas até ao limite definido pela Proposta n.º JF 02/2013, de 31 de outubro.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar, o Relatório Preliminar, o Relatório final e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A aprovação do relatório final de avaliação das propostas, assim como os documentos que compõem o processo deste procedimento;
2. A adjudicação do referido procedimento à empresa "**Clarimotivo - Construção Civil Unipessoal, Lda.**", pelo montante de **€16.302,32** (dezasseis mil trezentos e dois euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
3. A autorização para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 17 de maio de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 107/2017

Adjudicação do Procedimento n.º E09/2017 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

| Votos a favor | | Votos contra | | Abstenções | |
|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| Presidente Carlos Casimiro | X | Presidente Carlos Casimiro | | Presidente Carlos Casimiro | |
| Secretário Dâmaso Martinho | | Secretário Dâmaso Martinho | | Secretário Dâmaso Martinho | |
| Tesoureiro João Castanho | X | Tesoureiro João Castanho | | Tesoureiro João Castanho | |
| 1º Vogal Teodósio Alcobia | | 1º Vogal Teodósio Alcobia | | 1º Vogal Teodósio Alcobia | |
| 2º Vogal Helena Cardoso | X | 2º Vogal Helena Cardoso | | 2º Vogal Helena Cardoso | |
| 3º Vogal Joaquim Azedo | X | 3º Vogal Joaquim Azedo | | 3º Vogal Joaquim Azedo | |
| 4º Vogal Victor Ferreira | X | 4º Vogal Victor Ferreira | | 4º Vogal Victor Ferreira | |
| Total | 5 | Total | 0 | Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.05.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

Procedimento – E09/2017

“Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público”

RELATÓRIO FINAL

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de sete de abril de dois mil e dezassete, composto por Dâmaso Martinho, vogal do executivo, Miguel Araújo, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na sede, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Em cumprimento do disposto no artigo n.º 123.º do CCP, o júri procedeu á audiência prévia dos concorrentes.
2. Conforme consta do Relatório Preliminar, os concorrentes condicionados à apresentação de documentos, procederam à entrega na íntegra, de todos os documentos em falta, dentro do prazo estipulado.

Para além do mencionado no parágrafo anterior, mais nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.

3. Em conclusão, o júri deliberou, por unanimidade:
 - a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

| Concorrentes | Valor Global | Ordenação |
|---|--------------|-----------|
| Clarimotivo-Construção Civil Unipessoal, Lda. | € 16.302,32 | 1º |
| N CALÇADAS, Unipessoal, Lda. | € 16.504,88 | 2º |
| INBRIGHT, Lda. | € 16.975,19 | 3º |

- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo deste procedimento à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.

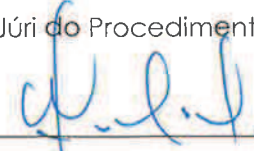
- c) Com base na análise efetuada, o júri propõe a adjudicação da “Empreitada de pintura de muros no Espaço Público” à empresa **Clarimotivo-Construção Civil Unipessoal, Lda.**, pelo montante de **€16.302,32** (dezasseis mil, trezentos e dois euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.




(Dâmaso Martinho)

O Júri do Procedimento



(Miguel Araújo)



(Ana Marinho)

Procedimento – E09/2017

“Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público”

RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao quinto dia do mês de maio de dois mil e dezassete, pelas 11 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de sete de abril dois mil e dezassete, composto por Dâmaso Martinho, vogal do executivo, Miguel Araújo, funcionário da Junta de Freguesia e Ana Marinho, funcionária da Junta de Freguesia, nas instalações da sede, destinada à elaboração do relatório preliminar em cumprimento do disposto no artigo 122.º do CCP, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

1. Foram convidadas para o procedimento por ajuste direto as empresas:

- Benfitorosa - Soc. De Construção Civil, Lda.;
- N Calçadas, Unipessoal, Lda.;
- Obragoito Construções e Obras Públicas, Lda.;
- Inbright, Lda.;
- Garlisa-Construções, Obras Públicas e Projectos, Lda.;
- Marmofixa, Reabilitação Património Cultural, Lda.;
- Clarimotivo, Lda.

2. Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

| Concorrentes | Entrega Propostas | | |
|--|-----------------------|------------|-------|
| | Valor Global | Data | Hora |
| N CALÇADAS, Unipessoal, Lda. | € 16.504,88 | 25-04-2017 | 18:00 |
| Clarimotivo-Construção Civil Unipessoal,Lda. | € 16.302,32 | 27-04-2017 | 13:12 |
| INBRIGHT, Lda. | € 16.975,19 | 03-05-2017 | 15:00 |
| Obragoito, Lda. | Apresentou declaração | 03-05-2017 | 12:24 |

3. Não houve pedidos de retificações às peças do procedimento previstas ao abrigo do artigo 116.º do CCP.
4. A empresa Obragoito, Lda., não foi admitida, mas apresentou uma declaração justificando o motivo pela qual não apresentava proposta.
5. Foram admitidas as propostas apresentadas pelos concorrentes N Calçadas, Lda., Clarimotivo, Lda. e Inbright, Lda.
6. Da análise efetuada verificou-se, que o concorrente **Clarimotivo, Lda.**, não incluiu nos documentos da proposta o solicitado nos pontos 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do convite.
7. Verificou-se também que o concorrente **Inbright, Lda.**, não apresentou os documentos solicitados no ponto 8.5, 8.6 e 8.7 do convite.
8. O Júri deliberou condicionar, sob pena de exclusão, os concorrentes, Clarimotivo, Lda. à apresentação dos documentos em falta mencionados no ponto 6 e Inbright, Lda. os documentos em falta mencionados no ponto 7.

9. Da avaliação efetuada aos documentos das propostas apresentadas em função da aplicação do critério de adjudicação pelo preço mais baixo, propõe-se a seguinte ordenação para as propostas:

| Concorrentes | Valor Global | Ordenação |
|--|--------------|-----------|
| Clarimotivo-Construção Civil Unipessoal,Lda. | € 16.302,32 | 1º |
| N CALÇADAS, Unipessoal, Lda. | € 16.504,88 | 2º |
| INBRIGHT, Lda. | € 16.975,19 | 3º |

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, merecendo presente relatório aprovação superior, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito, no prazo de **cinco dias**, se assim o entenderem, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo para o efeito disponibilizado o presente relatório.

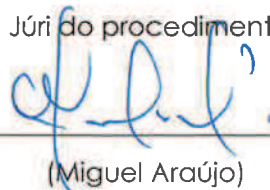
O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.



(Dâmaso Martinho)

O Júri do procedimento



(Miguel Araújo)



(Ana Marinho)



MINUTA CONTRATO DO PROCEDIMENTO E09/2017

“Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público”

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, nº16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

Clarimotivo – Construção Civil Unipessoal, Lda., representada por José Martinho Antunes Prata, titular do cartão de cidadão n.º-----, na qualidade de representante legal da empresa, com o NIPC n.º 508629101, código de certidão comercial 6218-8642-8658, com sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A, Tercena 2745-382 Queluz, como segundo Outorgante,

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a empreitada de pintura de muros no espaço público, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de maio de 2017.

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta apresentada e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão, para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010405, sob o compromisso nº -----.

Cláusula Quarta

- I. Fazem parte integrante deste contrato:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 dias a contar da data do início dos trabalhos.

Cláusula Sexta

A empreitada é realizada pelo valor global de €16.302,32 (dezasseis mil trezentos e dois euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Sétima

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Oitava

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento; o preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

Cláusula Nona

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Segunda

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo



Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Terceira

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ___ de maio de 2017, cuja ata tem o n.º _____.

Cláusula Décima Quarta

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva- Cacém, __ de maio de 2017

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

(Carlos Casimiro)

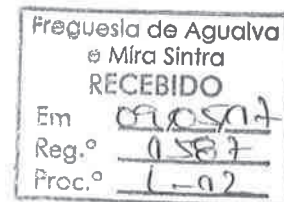
(José Martinho Antunes Prata)

Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

De: JOSE PRATA [JOSEPRATA@live.com.pt]
Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2017 13:12
Para: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra
Assunto: Re: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E09/2017 "Empreitada de pintura de muros no Espaço Público"
Anexos: União das freguesias de Agualva e Mira Sintra Pintura de Muros .pdf

Boa tarde mando-vos em anexo o nosso orçamento para este convite .

Cumprimentos
José Prata



CLARIMOTIVO-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz;
Contribuinte : 508629101 Alvará 70523 Classe: 5
Telefone: 21 9181528 Telemóvel Jose Prata: 96 8973102 Joana Prata: 925299009
EMAIL: JOSEPRATA@LIVE.COM.PT

De: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra <contabilidade@jf-agualvamisintra.pt>

Enviado: 20 de abril de 2017 11:38

Para: capela_2007@hotmail.com; 'N Calçadas'; obragoito@obragoito.pt; susana.obragoito@gmail.com; inbright@inbright.pt; garlisaconstrucoeslda@gmail.com; geral@marmofixa.pt; joseprata@live.com.pt

Assunto: Convite para apresentação de proposta, no âmbito do procedimento E09/2017 "Empreitada de pintura de muros no Espaço Público"

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, incumbe-me o Sr. Presidente Carlos Casimiro de convidar V. Exas., a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes do "caderno de encargos, Termos do Procedimento, mapa de medições e fotos com identificação das zonas", cujos exemplares se anexam.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), envia-se o documento "Termos e Condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos deste procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, a empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Termos e condições

- Entidade Adjudicante: União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra,
NIPC: 510833896
Endereço: Rua António Nunes Sequeira, nº16, 2735-054 Agualva-Cacém
Telefone: 219188540
Fax: 219146129
Endereço Eletrónico: geral@jf-agualvamisintra.pt
- Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia, por deliberação de 7 de abril de 2017.
- Fundamento da escolha de ajuste direto: A escolha de ajuste direto foi feita ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do CCP.
- Valor base do procedimento: €17.000,00 (dezassete mil euros), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.
- Prazo para apresentação da proposta de erros e omissões de projeto: Até ao termo do quinto sexto do prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 61.º do CCP.
- Prazo para apresentação da proposta: Até às 16:30 do **8.º dia útil** após receção do convite.



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção n° 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 968 973 102

OBRA: Pintura de muros
 CLIENTE: União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra
 Orçamento n° 46/2017

DATA: 26/04/2017

| Art. | Descrição | Un | Qtd. | preço unitario | total |
|------|---|----|----------------|----------------|------------|
| | CONSIDERAÇÕES SOBRE TODOS OS ARTIGOS Nos trabalhos abaixo descritos estão incluídos todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos; estão igualmente incluídos o transporte de todos os resíduos resultantes para o seu destino final adequado, tudo de acordo com a legislação existente. | | | | |
| 1 | TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS Na falta de estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 350º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste | VG | 1,00 | | |
| 1 | PINTURAS Execução de pintura de muros até 1,00m de altura, com aplicação de duas demãos de tinta de reconhecida qualidade, em cor branca. Inclui a limpeza prévia e adequada da superfície, com a remoção de todos os elementos que se encontrem soltos ou pouco aderentes. Inclui a reparação pontual do reboco dos muros, quando aplicável. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos preparatórios , acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de todos os resíduos ao seu destino final adequado. | m | | | |
| 1,1 | ZONA 1 - Mira Sintra Norte | m | 383,4 | 4,00 € | 1 533,60 € |
| 1,2 | ZONA 2 - Mira Sintra Sul / Praceta da Amizade | m | 1067,15 | 4,00 € | 4 268,60 € |
| 1,3 | ZONA 5 - Rua Cidade de Paris / Rua Joaquim Guilherme Costa Caldas | m | 171 | 4,00 € | 684,00 € |
| 1,4 | ZONA 6 - Alameda Cidade de Bona / Rua Cidade de Bruxelas | m | 134,15 | 4,00 € | 536,60 € |
| 1,5 | ZONA 7 - Passagem Inferior dos Missionários | m | 479,02 | 4,00 € | 1 916,08 € |
| 1,6 | ZONA 8 - Av. dos Bons Amigos / Rua do Colaride | m | 344,95 | 4,00 € | 1 379,80 € |
| 1,7 | ZONA 9 - Monte Tapada | m | 47,55 | 4,00 € | 190,20 € |
| 1,8 | ZONA 11 - Bairro da Anta de Aqualva | m | 298,61 | 4,00 € | 1 194,44 € |
| 1,9 | ZONA 12 - Pct. Almirante Gago Coutinho / Pct. Do Tojal | m | 61,5 | 4,00 € | 246,00 € |
| 1,10 | ZONA 13 - Parque Linear | m | 638,25 | 4,00 € | 2 553,00 € |
| | | | 3625,58 | | |
| 2 | ZONAS NÃO REFERENCIADAS | | | | |



SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo n° 12 A Queluz

<https://www.facebook.com/joseprata.prata.9>

Alvará de Construção n° 70523

N.I.F: 508629101

Contacto: 968 973 102

OBRA: Pintura de muros
CLIENTE: União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra
Orçamento n° 46/2017

DATA: 26/04/2017

| | | | | | |
|---|--|----|------|----------|-------------|
| | Execução de pintura de muros até 1,00m de altura, com aplicação de duas demãos de tinta de reconhecida qualidade, em cor branca. Inclui a limpeza prévia e adequada da superfície, com a remoção de todos os elementos que se encontrem soltos ou pouco aderentes. Inclui a reparação pontual do reboco dos muros, quando aplicável. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos preparatórios, acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de todos os resíduos ao seu destino final adequado. | m | 200 | 4,00 € | 800,00 € |
| 3 | REPINTURA | | | | - € |
| | Execução de pintura de muros até 1,00m de altura, com aplicação de duas demãos de tinta de reconhecida qualidade, em cor branca. Inclui a limpeza prévia e adequada da superfície, com a remoção de todos os elementos que se encontrem soltos ou pouco aderentes. Inclui a reparação pontual do reboco dos muros, quando aplicável. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos preparatórios, acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de todos os resíduos ao seu destino final adequado. | m | 200 | 4,00 € | 800,00 € |
| 4 | LIMPEZA | | | | |
| | Limpeza integral do recinto, com a remoção de todos os resíduos decorrentes da intervenção realizada | vg | 1,00 | 200,00 € | 200,00 € |
| | | | | | |
| | | | | | 16 302,32 € |

Total s/ IVA

16 302,32 €

O Dept. de Orçamentação

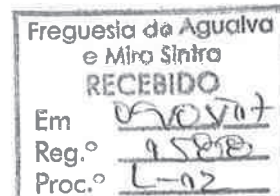
Ana Marinho - JF Agualva Mira Sintra

De: JOSE PRATA [JOSEPRATA@live.com.pt]
Enviado: terça-feira, 9 de maio de 2017 11:16
Para: contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt
Assunto: Procedimento E09/2017 "Empreitada de pintura de muros no Espaço Público
Anexos: a) CadernoEncargos.pdf; Anexo I Declaração de Aceitação.pdf; Anexo II Declaração.pdf; b) Identificação Zonas.pdf; d) Declaração da Segurança Social.pdf; e) Declaração das finanças.PDF; f) certidão permanente.pdf; g) Alvara.pdf; h) Cartão de Cidadão.pdf

Bom dia ,

Junto envio os documentos em falta , conforme solicitado .

Cumprimentos
José Prata



CLARIMOTIVO-CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA
Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A Queluz;
Contribuinte : 508629101 Alvará 70523 Classe: 5
Telefone: 21 9181528 Telemóvel Jose Prata: 96 8973102 Joana Prata: 925299009
EMAIL: JOSEPRATA@LIVE.COM.PT

De: Contabilidade - JF Agualva Mira Sintra <contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt>
Enviado: 5 de maio de 2017 16:21
Para: 'N Calçadas'; joseprata@live.com.pt; inbright@inbright.pt
Assunto: Procedimento E09/2017 "Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Exmos. Senhores,

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, junto se anexa, o Relatório Preliminar referente ao procedimento acima identificado.

Assim, ficam notificados para no prazo de cinco dias, para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Com os melhores cumprimentos,

O Júri do procedimento,

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone 219188540 Fax 219146129
contabilidade@jf-agualvamirasintra.pt



ANEXO I

Declaração de Aceitação do Conteúdo das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — José Martinho Antunes Prata, com o cartão cidadão nº 05026694, morada Rua Marques De Pombal nº 13/15 Cacém 2735-314, na qualidade de representante legal da firma Clarimotivo Construção Civil Unipessoal LDA, com o Nif 508629101e sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A 2745-382 Queluz Tercena, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrara na sequência do procedimento de Empreitada de pintura de muros no espaço público, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas a suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previsto nas seguintes documentos que se junta em anexo.

- a) Caderno de Encargos;
- b) Identificação de Zonas;
- c) Lista de Preços unitários;
- d) Declaração de Segurança Social
- e) Declaração de Finanças
- f) Certidão Permanente
- g) Alvará da Empresa
- h) Cartão de Cidadão

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que :

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ;

i) Participação em atividades de uma organização criminosa , tal como definida no nº1 do artigo 2º da Acção Comum nº 98/7773/JAI , do conselho;

ii) Corrupção , na aceção do artigo 3º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do conselho;

iii) Fraude , na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias ;

iv) Branqueamento de capitais , na aceção do artigo 1º da diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho , de 10 de Junho , relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direto ou indireto, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

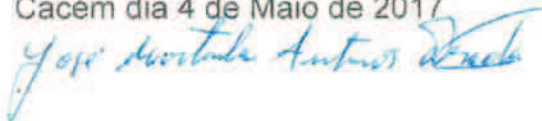
5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica consoante o caso , a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave , nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos , a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar , como candidato ou concorrente , em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos , sem

prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimentos criminal .

6-Quando a entidade adjudicante o solicitar , o concorrente obriga-se , nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do nº4 desta declaração ;

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior , por motivo que lhe seja imputável , determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave , nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos , a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar , como candidato , como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente , em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos , sem prejuízos da participação à entidade competente para efeitos de procedimentos criminal .

Cacém dia 4 de Maio de 2017





CLARIMOTIVO-CONSTRUÇÃO CIVIL
UNIPESSOAL LDA

ANEXO II

Declaração

Clarimoto Construção Civil Unipessoal LDA , , com o Nif 508629101 e sede na Praceta Carolina Beatriz Ângelo nº 12 A 2745-382 Queluz Tercena , representado José Martinho Antunes Prata, com o cartão cidadão nº 05026694, morada Rua Marques De Pombal nº 13/15 Cacém 2735-314, , declara para efeitos que a sua representada, no caso de vir a recorrer , no âmbito do contrato a celebrar , a trabalhadores qualificados como estrangeiros , se obriga a cumprir a legislação respetiva , responsabilizando-se por qualquer infração de obrigações decorrentes da Lei nº23/2007, de 4 de Junho .

Cacém dia 4 de Maio de 2017

José Martinho Antunes Prata

**Certidão Permanente**
Código de acesso: 6218-8642-8658

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

NIPC: 508629101
Firma: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Praceta Carolina Beatriz Ângelo, n.º 12-A
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão
2745 382 Massamá
Objecto: construção civil e obras públicas
Capital: 5.000,00 Euros
CAE Principal: 41200-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: com a intervenção de um gerente
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JOSE MARTINHO ANTUNES PRATA
NIF/NIPC: 115781552
Cargo: gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Sintra

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Insc.1 AP. 9/20081126 11:32:13 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA
NIPC: 508629101
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Largo D. Maria II, nº 8, Cacém
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Cacém
2735 - 297 Agualva-Cacém
OBJECTO: construção civil e obras públicas
CAPITAL: 5.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 5.000,00 Euros

TITULAR: José Martinho Antunes Prata
NIF: 115781552
Estado civil: Casado(a)
Nome do cônjuge: Ana Maria Fabião Prata
Regime de bens: Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Principal, Bairro das Ligeiras, Rio de Mouro
2735 - 337 Rio de Mouro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS

Forma de obrigar: com a intervenção de um gerente

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**GERÊNCIA**

Nome/Firma: Jose Martinho Antunes Prata
NIF/NIPC: 115781552
Cargo: gerente
Residência/Sede: Rua Principal, Bairro das Ligeiras, Rio de Mouro
2735 - 337 Rio de Mouro

Data da deliberação: 26.11.2008

CONSERVATORIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Sintra
Conservatória: CRC de Sintra

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) *Ajudante, Manuel Carlos Cerveira Pedro Alves*

An. 1 - 20081126 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) *Ajudante, Manuel Carlos Cerveira Pedro Alves*

Insc.2 AP. 17/20111214 13:04:24 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 1º, nº.1
SEDE: Praceta Carolina Beatriz Ângelo, n.º 12-A
Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá
2745 - 382 Massamá

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Adjunto(a) do Conservador, Maria Paula Fernandes Pereira*

An. 1 - 20111215 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Adjunto(a) do Conservador, Maria Paula Fernandes Pereira*

Av.1 OF. 20140210 - ACTUALIZADO

Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Massamá e Monte Abraão

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Ajudante, Cristina Paula Pires Rosa*

An. 1 - 20140210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) *Ajudante, Cristina Paula Pires Rosa*

Menção DEP 7134/2009-07-27 19:03:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9364/2010-07-21 18:44:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9534/2011-10-03 22:50:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 9479/2012-08-01 20:57:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120801 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7972/2013-07-18 20:22:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7583/2014-07-18 00:01:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7990/2015-07-18 21:59:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 24-03-2015 e válida até 24-03-2016

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)



> [Áreas Restritas](#) > [Consultas](#)

- Construção
- Mediação imobiliária
- Donos de Obra Pública
- Concursos Públicos ao abrigo do CCP

Este documento encontra-se disponível no âmbito da transparência da informação nos termos do Reg. de Acesso à Informação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/2008, de 22 de Janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 107/2016, de 19 de Junho.

70523 - PUB
06-01-2014
5
508629101
CLARIMOTIVO - CONSTRUCAO CIVIL UNIP LDA
PCT CAROLINA BEATRIZ ANGELO 12 A
QUELUZ
2745-382 QUELUZ PORTUGAL
219181528
214453114
joseprata@live.com.pt

- [Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas](#)
- [Mediação imobiliária](#)
- [Pedidos Online](#)
- [Serviços Online](#)

- > [Lei 41/2015 de 03.08](#)
- > [Consultas de Smeasas](#)
- > [Decl. de habilitação](#)
- > [Pedido de informação online](#)
- > [Lei 25/2008 de 06.08](#)
- > [Queixas](#)



| # | Descrição-SubCategoria | Quantidade |
|---|---|------------|
| 1ª Categoria - Edifícios e património construído | | |
| 1.1 | Reformas e melhoramentos de edifícios | 1 |
| 2.1 | Estruturas metálicas | 1 |
| 3.1 | Estruturas de madeira | 1 |
| 4.1 | Molduras, rebocos e assentamento de cantarias | 1 |
| 5.1 | Escalões, pinturas e outros revestimentos | 1 |
| 6.1 | Carpintarias | 1 |
| 7.1 | Trabalhos em betão -ão estruturais | 1 |
| 8.1 | Instalações e condutas em edifícios | 1 |
| 9.1 | Instalações sem qualificação específica | 1 |
| 5ª Categoria - Outros trabalhos | | |
| 1.1 | Demolições | 1 |
| 2.1 | Movimentação de terras | 1 |
| 3.1 | Armaduras para betão armado | 1 |
| 4.1 | Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas | 1 |
| 10.1 | Chapinas | 1 |
| 11.1 | Trabalhos de acabamento e acabamentos | 1 |
| 12.1 | Andarimet e outras estruturas provisórias | 1 |

| Ramo de Atividade | Data Inicio Constituição |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Construção civil e obras públicas | |

| Tipo de Processo | Data Inicio | Origem | Passo | Data Inicio Pass |
|--------------------------------|-------------|--------|---------|------------------|
| Concessão de Alvará | 19/10/2014 | IC | Devendo | 16/04/2016 |
| Concessão de Título de Registo | 19/10/2014 | IC | Devendo | 16/04/2016 |
| Concessão de Alvará | 19/10/2014 | IC | Devendo | 16/04/2016 |
| Concessão de Título de Registo | 19/10/2014 | IC | Devendo | 16/04/2016 |

| Descrição | Substituição | Id Declaração | Data de Recepção | Valor da Declaração | Cod. Rep. Finanças | Cae | Obs |
|----------------------|--------------|---------------|------------------|---------------------|--------------------|------|-----|
| Anexo A - IC - IES 1 | | 1 | 19/10/2014 | 0,00 | 3146 | 5392 | |

Consulta Privada

| Nome | Idade | Sexo | Profissão | Estado | Cidade | País |
|--------------|-------|------|------------|---------|--------|----------|
| ALVARO ALVES | 38 | M | Engenheiro | Algarve | Faro | Portugal |
| ALVARO ALVES | 38 | M | Engenheiro | Algarve | Faro | Portugal |

| ID | Nome | Nome (Tipo de Intervenção) | Tipo de Intervenção | Categoria Profissional | Estado | Cidade | País |
|----|--------------|----------------------------|---------------------|------------------------|---------|--------|----------|
| 1 | ALVARO ALVES | ALVARO ALVES | Medico | Engenheiro | Algarve | Faro | Portugal |
| 2 | ALVARO ALVES | ALVARO ALVES | Medico | Engenheiro | Algarve | Faro | Portugal |

Não foram encontrados resultados para a pesquisa solicitada

| ID | Nome | Tipo de Intervenção | Data Início |
|----|--------------|---------------------|-------------|
| 1 | ALVARO ALVES | Medico | 20/10/2015 |

Não foram encontrados resultados para a pesquisa solicitada

Não foram encontrados resultados para a pesquisa solicitada

CERTIDÃO

José Augusto Carreto, Chefe do Serviço de Finanças de SINTRA-4. QUELUZ.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPessoal LDA, NIF 508629101, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 5 de Maio de 2017.

O Chefe de Finanças



(José Augusto Carreto)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508629101

Cód. Validação: CEHTNSZ1A791



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA**

Firma/denominação **CLARIMOTIVO - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25086291010**

Número de Identificação Fiscal **508629101**

Número de Declaração **15233506**

Data de emissão **03-04-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.05.05 19:23:53 +01'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA